



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

EDITAL Nº 004/2018, de 03 de agosto de 2018
APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – CAMPUS LUZERNA

O Diretor-geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, no uso de suas atribuições, vem tornar público, pelo presente Edital, o processo para submissão e análise de propostas para apoio a projetos de extensão no Campus Luzerna, conforme as disposições contidas neste edital.

1. DAS AÇÕES

1.1. As ações estão focadas no apoio a projetos que integrem a extensão e que tenham como objetivo o desenvolvimento social e APL a serem desenvolvidos por grupos de professores, técnicos e alunos, preferencialmente de forma interdisciplinar em grupos e/ou comunidades da região. O apoio se dará por meio da descentralização de crédito para despesas com bolsas a estudantes orientados por servidor, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas e mediante apresentação de propostas no sistema SIGAA – módulo Extensão, na modalidade projeto.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1 Selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que contribuam para o desenvolvimento e a disseminação de ações de extensão do IFC – *Campus Luzerna*.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 Favorecer práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares, priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos numa dada realidade social;

2.2.2 Proporcionar às comunidades que desenvolvem atividades econômicas, dentro dos Arranjos Produtivos Locais (APL), acesso às melhorias desenvolvidas como produtos de investigações realizadas pelo IFC – *Campus Luzerna*;

2.2.3 Estimular o desenvolvimento das atividades de extensão nos cursos técnicos de nível médio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

integrados em Automação Industrial, Mecânica e Segurança do Trabalho; cursos médio técnicos subsequentes em Mecânica e Automação Industrial e cursos superiores de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica do IFC – *Campus Luzerna*;

- 2.2.4 Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de extensão;
- 2.2.5 Estimular o envolvimento do corpo docente, discente e técnico administrativo em Projetos ou Programas de Extensão.
- 2.2.6 Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas integrando contextos externos ao meio acadêmico;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MODALIDADE DE BOLSAS

- 3.1. Este Edital é financiado pelo IFC – *Campus Luzerna* que conta com recursos no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) a serem empenhados no período de 8 (oito) meses;
- 3.2. O presente Edital apoiará os planos de trabalho com recursos para a concessão de bolsas de extensão para estudantes dos cursos técnicos de nível médio integrado em Automação Industrial, Mecânica e Segurança do Trabalho; cursos técnicos subsequentes em Mecânica e Automação Industrial; e cursos superiores em Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica do IFC do *Campus Luzerna*. Poderão ser contemplados até 14 (quatorze) Planos de Trabalho de Extensão;
- 3.3. Cada Plano de Trabalho será contemplado com no máximo 01 (uma) bolsa;
- 3.4. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre 02 (dois) ou mais alunos.
- 3.5. Cada bolsa terá vigência de 8 (oito) meses, com início previsto para 01 de outubro de 2018 e término em 30 de agosto de 2019, conforme Tabela 01.

Tabela 01: Meses de pagamento das bolsas

Bolsa	Referente ao mês de
1	Outubro/2018
2	Novembro/2018
3	Fevereiro/2019
4	Março/2019
5	Abril/2019
6	Maió/2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

7	Junho/2019
8	Agosto/2019

3.6. O valor de cada bolsa será diferenciado para o nível em que o aluno estuda no momento da inscrição. Para as modalidades que apresentam mais de um curso na linha da tabela, as bolsas serão distribuídas entre os projetos melhor pontuados dentre os cursos listados. A Tabela 02 apresenta a divisão de bolsas por modalidade do curso e valores.

Tabela 02: Valor mensal da bolsa por modalidade de curso

Curso	Modalidade da Bolsa	Número de Bolsas	Valor da bolsa
Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Iniciação Científica Júnior (ICJ)	02	R\$ 200,00
Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Iniciação Científica Júnior (ICJ)	02	R\$ 200,00
Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Iniciação Científica Júnior (ICJ)	02	R\$ 200,00
Curso Técnico Subsequente em Mecânica/Ensino Médio Integrado em Mecânica	Iniciação Científica Júnior (ICJ)	03	R\$ 200,00
Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	Iniciação Científica (IC)	02	R\$ 400,00
Curso Superior em Engenharia Mecânica	Iniciação Científica (IC)	02	R\$ 400,00
Curso Superior em Engenharia Controle e Automação/Mecânica	Iniciação Científica (IC)	01	R\$ 400,00

3.7. Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados a medida em que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes, conforme esta disponibilidade.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Entende-se por MODALIDADE DE CURSO neste edital: Ensino Médio Integrado em Segurança do

7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Trabalho, Ensino Médio Integrado em Automação Industrial, Ensino Médio Integrado em Mecânica, Técnico Subsequente em Automação Industrial, Técnico Subsequente em Mecânica, Curso Superior em Engenharia Mecânica e Curso Superior em Automação Industrial.

- 4.2. No caso de bolsas remanescentes em qualquer das categorias constantes na Tabela 01, devido à ausência de bolsistas ou de submissão de Planos de Trabalho ou ainda à desclassificação de Planos de Trabalho para a referida categoria, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para as demais, na ordem de chamada descrita na Tabela 03, caso haja nestas a demanda explicitada através de Planos de Trabalho homologados mas não contemplados, respeitando-se nesse caso, a ordem de classificação do Planos de Trabalho:

Tabela 03: Ordem de remanejamento de bolsas dentro das categorias:

ORDEM DE CHAMADA EM CASO DE BOLSAS REMANESCENTES		
CATEGORIA EM QUE HOUE A REMANESCÊNCIA DE BOLSAS	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO 1ª OPÇÃO	CATEGORIA PARA A QUAL HAVERÁ O REMANEJAMENTO 2ª OPÇÃO (NÃO HAVENDO A PRIMEIRA)
Curso Superior em Engenharia Mecânica	Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente em Mecânica ou Ensino Médio Integrado em Mecânica. 01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho
Curso Superior em Engenharia de Controle e Automação	Curso Superior em Engenharia Mecânica	01 BOLSA: Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial 01 BOLSA: Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial
Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial	Curso Técnico Subsequente em Mecânica ou Ensino Médio Integrado em Mecânica
Ensino Médio Integrado Técnico em Automação	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Industrial		
Curso Técnico Subsequente em Mecânica ou Ensino Médio Integrado em Mecânica	Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Automação Industrial
Ensino Médio Integrado Técnico em Segurança do Trabalho	Curso Técnico Subsequente em Mecânica ou Ensino Médio Integrado em Mecânica	Ensino Médio Integrado Técnico em Automação Industrial

Parágrafo Primeiro: A bolsa remanescente da categoria de nível superior que vier a ser remanejada para a categoria de nível médio terá seu valor dividido em 02 (duas) bolsas, conforme constante na tabela acima.

Parágrafo Segundo: Havendo remanejamento de bolsa, o bolsista do Plano de Trabalho deverá ser aluno do curso para o qual houve o remanejamento.

5. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 5.1. A inscrição far-se-á mediante a apresentação do Plano de Trabalho do proponente.
- 5.2. Cada proponente poderá submeter 01 (um) trabalho por modalidade de curso, conforme descrito no item 4.1.
- 5.3. A submissão, avaliação e aprovação da proposta relativa a este edital seguirá o fluxo definido no SIGAA – Extensão e detalhado o processo de preenchimento no site da Reitoria → Aba Extensão/Estágios → Formulários/Manuais, ou pelo endereço: <http://ifc.edu.br/extensaoestagio/coordenacao-de-programas-projetos-e-aco-es/formularios/>
- 5.4. O Plano de Trabalho que foi submetido ao Edital nº276/2017- Reitoria - Fluxo contínuo poderá ser submetido nesse Edital, mediante apresentação do relatório final das atividades do projeto à Coordenação de Extensão;
- 5.5. Os Anexos I - Plano de Trabalho, III – Declaração do Proponente de Disponibilidade de Carga Horária e V - Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto, deverão ser

7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna

submetidos via sistema SIGAA e enviado obrigatoriamente em formato PDF, digitalizados e com as devidas assinaturas e anexados no momento da submissão da proposta, devendo ser inseridos na etapa 7 do SIGAA – Projetos. Não serão aceitas propostas, declarações e demais documentos encaminhados via correios, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

5.5.1 Os Planos de Trabalho e a tabela de Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto, serão aceitos até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste Edital. O sistema não permitirá submissões após a data.

Parágrafo Primeiro: O proponente que estiver em situação irregular com o Edital 011/2016, 004/2017 e/ou 008/2017, terá sua proposta automaticamente desclassificada.

Parágrafo Segundo: Devido ao processo de implantação do SIGAA não estar concluído, até o momento só é possível fazer a indicação do bolsista do Ensino Superior por meio do sistema. Portanto, o Anexo I deverá ser preenchido com as atividades de cada bolsista e inserido ao final da submissão do projeto, na etapa 7 do sistema.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

6.1. São requisitos do proponente:

- a) Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo efetivo do IFC – *Campus* Luzerna, com Currículo Lattes atualizado em 2018;
- b) Dispor de carga horária para orientar o(s) bolsista(s), visando ao pleno desenvolvimento das atividades previstas para a extensão, bem como para a elaboração dos trabalhos para publicação.;
- c) Não estar licenciado ou afastado do *Campus* de lotação, por qualquer motivo;
- d) Estar em dia com suas obrigações no que se refere à participação como coordenador de projeto em editais e/ou projetos anteriores.

6.2. São atribuições do proponente:

- a) Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação de Extensão, em caso de desistência de orientação do projeto;
- c) Elaborar, em conjunto com o aluno bolsista, os relatórios parcial e final do projeto, bem como o artigo científico (no caso de projetos do curso superior) e o resumo expandido ou artigo em formato de relato





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

- de experiência (no caso de projetos de nível médio), enviando-os à Coordenação de Extensão, de acordo com os procedimentos citados na cláusula 10.1 deste Edital;
- d) Efetuar a publicação dos resultados do projeto, conforme cláusulas 11.1 e 11.2 deste Edital, incluindo o nome do aluno bolsista nas publicações;
- e) Acompanhar o aluno bolsista no desempenho de suas atividades, devendo informar à Coordenação de Extensão do *Campus* caso o aluno venha a desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa de extensão (do IFC ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada à Extensão, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.
- f) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Extensão.
- g) Entregar Termo de Responsabilidade e Sigilo quanto às atividades desenvolvidas, quando assim entender o proponente do Projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. São requisitos para o bolsista:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos regulares do IFC – *Campus Luzerna*;
- b) Possuir Currículo Lattes atualizado em 2018;
- c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) Não possuir mais de 03 (três) reprovações nos últimos 02 (dois) semestres, no caso de cursos de graduação e subsequentes e no caso de cursos de nível médio integrado, não estar em processo de dependência;
- e) Ser indicado pelo orientador do projeto descrito no Plano de Trabalho encaminhado a este Edital por seleção feita a critério do coordenador do projeto, o qual deverá divulgar a seleção e os critérios de avaliação na comunidade acadêmica, quando solicitado;
- f) Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observados princípios éticos e conflitos de interesse;
- g) Possuir ausência de ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplinar do IFC *Campus Luzerna* nos últimos 12 meses;
- i) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado ou outra modalidade de bolsa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

durante a vigência da bolsa. Auxílio estudantil, moradia e permanência não são considerados como bolsa de outra modalidade;

j) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável (eis), quando se tratar de discente menor de idade;

7.2. São atribuições do bolsista:

- a) Comprometer-se a desenvolver o projeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sob a supervisão do orientador;
- b) Preencher ficha de cadastro de bolsista de extensão e demais formulários disponibilizados pela Coordenação de Extensão, em conjunto com o orientador e entregá-los na data prevista no cronograma deste Edital para a Coordenação responsável;
- c) Apresentar os resultados do projeto descritos no Plano de Trabalho em evento científico promovido pelo IFC, mencionando o apoio recebido para o desenvolvimento do trabalho, com os seguintes dizeres: "Este projeto é financiado com recursos do Instituto Federal Catarinense IFC – *Campus Luzerna*";
- d) Desenvolver relatórios parcial e final de atividades e artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), orientado pelo professor coordenador e efetuar a entrega desses, conforme o cronograma deste edital;
- e) Cumprir carga horária mínima semanal de acordo com o disposto a seguir:
 - Bolsista de nível superior: 16 horas;
 - Bolsista de nível técnico (subsequente ou médio integrado): 08 horas;

8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os Planos de Trabalho passarão por análise do Comitê de Extensão do IFC – *Campus Luzerna* e serão homologados aqueles que estiverem em conformidade com o item 5 deste Edital e seus respectivos subitens, alíneas "a", "c" e "d" do subitem 6.1, bem como o subitem 12.6;

8.2. Com a divulgação da homologação das propostas de Trabalho está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, a ser encaminhado pelo Coordenador do Projeto, conforme fluxo do SIGAA/extensao, assim como, prevê o cronograma deste Edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

- 8.3. A avaliação do mérito técnico dos Planos de Trabalho e da experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão homologados e a devida classificação dos mesmos será realizada pela Comitê de Extensão do IFC Campus Luzerna, podendo, para o processo de avaliação, solicitar consultores ad hoc;
- 8.4. A avaliação levará em conta o mérito do projeto submetido (equivalente a 70% da nota final), bem como a experiência do coordenador do projeto em atividades de extensão (equivalente 30% da nota final) conforme as informações publicadas no CV Lattes do mesmo. Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 5 anos contando até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital.
- 8.4.1 Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas no CV Lattes, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei.
- 8.4.2 Informações registradas de forma imprecisa no CV Lattes serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.
- 8.4.3 Para a avaliação do mérito técnico das propostas serão analisados os critérios e as pontuações apresentados na Tabela 3.

Tabela 03: Critérios considerados na avaliação do Plano de Trabalho		Pontuação máxima
A	Cronograma de execução	05
B	A proposta prevê a Inclusão Social e a participação da comunidade externa e os setores envolvidos externos, descritos de forma qualitativa, caracterizando o público-alvo.	15
C	Na Proposta há clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos.	10
D	Sustentabilidade	10
E	O projeto descreve os resultados esperados?	10
F	Viabilidade de Execução do Projeto de Extensão	10
G	Atendimento a soluções para as questões das comunidades locais e/ou regionais (Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais)	15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

H	Apresentação de carta de anuência ao projeto formalizada por instituição pública ou privada parceira para o Atendimento a soluções para as questões das comunidades locais e/ou regionais (Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais)	5
I	A proposta descreve a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das Atividades de Extensão.	5
J	O projeto apresenta ações extensionistas que envolvam a comunidade externa (minicurso, oficina, palestras, cursos, círculo de diálogo etc.)	15
Pontuação Máxima Total		100

8.4.5 Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 3.1. O proponente deverá preencher essa tabela (anexo V) e submetê-la acompanhado do plano de trabalho ao SIGAA.

Tabela 3.1: Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto	Valor Item	Pontuação máxima	QTDE	Valor Final
Coordenador de Programas de extensão em andamento e/ou concluídos.	4	20		
Coordenador de Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos.	3	15		
Artigos publicados em periódicos com Qualis A1, A2, B1 e B2	4	Sem Limite		
Artigos publicados em periódicos com Qualis B3, B4, B5 e C	2	Sem Limite		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	2	12		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos.	1	12		
Resumos publicados em anais de eventos.	0,5	7		
Orientação de bolsistas de extensão (concluídas e em andamento).	1	10		
Somatório de Pontos		Limite de 100		

8.5. Com a divulgação dos resultados preliminares dos Planos de Trabalho está assegurada a possibilidade de envio de recurso via sistema SIGAA, conforme prazo estabelecido no cronograma;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

- 8.6. Como critério de desempate serão melhores classificadas as propostas, seguido dos itens G, D, C, F, H, B, C, A, e I da Tabela 03 deste Edital. Permanecendo o empate, terá preferência o proponente com maior tempo de serviço no IFC *Campus Luzerna*. Caso o empate se mantenha, será beneficiado o proponente de maior idade;
- 8.7. A classificação será realizada em ordem decrescente, conforme a média aritmética simples das notas dos avaliadores de cada Plano de Trabalho;
- 8.8. Logo após a divulgação do resultado final, o proponente selecionado deverá apresentar à Coordenação de Extensão os documentos abaixo relacionados:
- a) Comprovante de matrícula e frequência do aluno bolsista;
 - b) Comprovante emitido pela secretaria acadêmica de que o bolsista, no caso dos cursos de graduação e subsequentes, não possui mais de 03 (três) reprovações nos últimos 02 (dois) semestres e, no caso de cursos de nível médio integrado, de que não se encontra em processo de dependência;
- Caso o aluno não atenda os requisitos do item anterior, o coordenador deverá apresentar justificativa do motivo da especificidade da escolha o qual deverá ser aprovado pelo Comitê de Extensão.
- c) Formulário de cadastro do Bolsista;
 - d) Declaração do proponente de disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento do Projeto de Extensão e orientação do aluno bolsista, devendo esta ter a ciência da chefia imediata;
 - e) Declaração da Coordenação Geral de Assistência ao Educando - CGAE referente à ausência de faltas graves e gravíssimas na ficha estudantil do bolsista titular nos últimos 12 meses;
 - f) Relatório Final do Plano de Trabalho caso tenha sido submetido ao Edital nº276/2017- Reitoria - Fluxo contínuo
- 8.9. A não entrega de todos os documentos do item 8.7 até as 18h da data estipulada no cronograma deste Edital, implicará na desclassificação da proposta e no repasse da vaga ao próximo colocado.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	03/08/2018

7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Período para envio das Propostas.	De 03/08 até 31/08/2018
Aprovação dos Departamentos (chefia imediata)	Até 06/09/2018
Avaliação das propostas pelo Comitê de Extensão e homologação das propostas aceitas	Até 06/09/2018
Período para apresentação de recursos - Homologação	Até 11/09/2018
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 21/09/2018
Período para apresentação de recursos	Até 25/09/2018
Divulgação dos Resultados Finais	Até 28/09/2018
Início da vigência da bolsa, indicação do bolsista e entrega dos documentos referentes ao item 8.7 do edital	01/10/2018
Entrega dos relatórios parciais de atividades dos bolsistas	30/04/2019
Entrega dos relatórios finais devidamente assinados e encerramento da vigência da bolsa com artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), por e-mail	30/08/2019
Participação na VIII SECITEC	Setembro/2019
Entrega comprovante de publicação (cláusulas 11.1 e 11.2)	Até 20 de dezembro de 2020
Entregas finais dos projetos	Até 20 de setembro de 2019

9.1. A divulgação de cada etapa estipulada no cronograma será realizada no endereço eletrônico <http://extensao.luzerna.ifc.edu.br/editais/>, no link Edital 004/2018.

10. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

10.1. O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho será por meio de:

- Relatório parcial e final com artigo científico (no caso de projetos do curso superior), relatório parcial e final com resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), que deverão ser enviados à Coordenação de Extensão, conforme fluxo do SIGAA/extensao, apresentado no cronograma do presente Edital;
- Apresentação dos resultados finais nos eventos acadêmico-científicos realizados no IFC, especialmente no *Campus Luzerna*, no ano de 2019.
- Caso o proponente contemplado não esteja com as suas obrigações em dia, referente ao cronograma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

deste edital, o seu projeto poderá ser **CANCELADO** e os recursos financeiros destinados à manutenção das atividades de extensão do *Campus Luzerna*. Como penalidade, o proponente não poderá submeter propostas no próximo Edital Interno de Extensão do *Campus Luzerna*.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS EM EVENTOS

- 11.1. Os Coordenadores de Planos de Trabalho, juntamente com os bolsistas contemplados neste Edital, deverão publicar os resultados obtidos na VIII SECITEC do IFC – *Campus Luzerna*, a ser realizada em 2019. Este critério está vinculado à participação em futuros editais de apoio à extensão do IFC – *Campus Luzerna*;
- 11.2. Adicionalmente ao item 11.1 deste Edital, os Coordenadores de Planos de Trabalho, juntamente com os bolsistas deverão submeter um artigo científico (no caso de projetos do curso superior), resumo expandido ou artigo em formato de relato de experiência (no caso de projetos de nível médio), comunicando os resultados obtidos durante o projeto para periódico (revista científica) ou evento científico relacionado à área do trabalho. A comprovação da submissão deverá ser entregue até o fim do ano subsequente a data de finalização do projeto à Coordenação de Extensão.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. A submissão do Plano de Trabalho pelo Coordenador implicará tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento e não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas;
- 12.2. O preenchimento correto do Plano de Trabalho e de todos os seus anexos é de responsabilidade de cada Coordenador do Projeto descrito no mesmo;
- 12.3. Este edital e o modelo dos formulários editáveis necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://extensao.luzerna.ifc.edu.br/editais/>;
- 12.4. Os Servidores substitutos ou temporários poderão fazer parte dos projetos como colaboradores;
- 12.5. Cada projeto poderá ter um único bolsista e tantos estudantes colaboradores quantos forem necessários;
- 12.6. Cada Plano de Trabalho deverá ter 01 (um) coordenador e no máximo 04 (quatro) servidores colaboradores;
- 12.7. Cada servidor poderá ser contemplado como proponente (coordenador de projeto) em um Plano de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

Trabalho em cada modalidade de curso, podendo participar em outros projetos apenas como colaborador;

- 12.8.** O *Campus* poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, quando não houver o cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 12.9.** O *Campus* poderá cancelar a concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto descrito no Plano de Trabalho, caso o mesmo projeto seja contemplado com recursos financeiros em outro Edital. Neste caso, os recursos remanescentes serão destinados a projetos inscritos e classificados neste Edital, mas que não foram contemplados com apoio financeiro, desde que tais projetos estejam em andamento por bolsistas voluntários e que seja garantido cumprimento dos objetivos propostos inicialmente dentro do prazo final deste Edital;
- 12.10.** A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê de Extensão, seja por motivo de interesse público, da direção do *Campus* ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 12.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão do *Campus Luzerna*.

Luzerna, 03 de agosto de 2018.

Eduardo Butzen

Diretor-geral *pro tempore* do IFC *Campus Luzerna*
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012
Publicada no DOU em 09/11/2012



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João nº550 Centro - Luzerna - SC - 89.609-000
(49) 3523-4300
www.luzerna.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

EDITAL Nº 004/2018
APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFC – *CAMPUS LUZERNA*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO E EQUIPE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1. Título:	
1.2. Coordenador:	
1.3. Curso: () EMI Segurança () EMI Automação () EMI Mecânica () Subs. Mecânica () Subs. Automação () Curso Superior em Engenharia Mecânica () Curso Superior em Engenharia de Automação Industrial	
1.4. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:	
1.5. Data de início: 01/10/2018	1.7. Data de encerramento: 30/08/2019

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE				
a) Identificação do Coordenador				
Nome	CPF	Função	Link do currículo Lattes	Carga horária semanal
b) Identificação do aluno indicado como Bolsista				
Nome	CPF	Função	Link do currículo Lattes	Carga horária semanal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Declaro que estou ciente dos compromissos assumidos durante a vigência deste projeto, conforme determinado no Edital N° 004/2018. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as demais atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

Outrossim, comprometo-me a respeitar, quando for o caso, no que se refere à política de sigilo e confidencialidade, o que determina o Art. N° 19, da resolução N° 009/2011/Consuper.

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

_____ Coordenação do Projeto	_____ Coordenação de Extensão
---------------------------------	----------------------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

EDITAL Nº 004/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO BOLSAS DE EXTENSÃO 2018

Curso:

- EMI Segurança EMI Automação EMI Mecânica Subs. Mecânica Subs. Automação
 Curso Superior em Engenharia Mecânica Curso Superior em Engenharia de Automação Industrial

ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA

NOME COMPLETO:		CURSO:	ANO:
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____	CPF:	Nº DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
LINK DO CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO EM: __/__/____		BANCO	AGÊNCIA
CONTA CORRENTE	TELEFONE (para contato):	E-mail	
TÍTULO DO PROJETO:			
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO	

DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À BOLSISTA

Declaro, para fins de obtenção de Bolsa de Extensão do *Campus Luzerna*, que não recebo bolsa remunerada de outros programas e que não possuo vínculo empregatício. Além disso, comprometo-me a apresentar ao Coordenador de Extensão do *Campus*, relatório parcial (6 meses) e final (12 meses), aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto e a cumprir todos os requisitos presentes no Edital. Estou ciente que o não cumprimento de tais requisitos do Edital e a não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita-me solicitar outras bolsas deste *Campus*.

Campus Luzerna, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (*caso o candidato seja menor de idade*)

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa, nas condições definidas no Edital 004/2018.

Campus Luzerna, ____ de _____ de 2018.

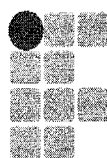
Assinatura do pai ou responsável

Nome:

ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO *CAMPUS LUZERNA*

O aluno candidato à bolsista está em situação regular: () SIM () NÃO
O aluno candidato à bolsista entregou todos os documentos: () SIM () NÃO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João nº550 Centro - Luzerna - SC - 89.609-000
(49) 3523-4300
www.luzerna.ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

EDITAL Nº 004/2018
ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO

Pelo presente, eu _____,
coordenador do Projeto de Extensão intitulado _____

_____,
declaro possuir carga horaria disponível de ___ horas semanais, conforme apresentado no
Projeto de Extensão contemplado pelo Edital Interno _____, para conduzir as atividades do
mesmo bem como orientar o aluno _____,
no desenvolvimento de suas atividades.

Luzerna (SC), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Coordenador

Assinatura da Direção Imediata

7



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

**EDITAL Nº 004/2018
ANEXO IV**

Modelo de Formulário de Recurso do Edital

De:
Para: Comitê de Extensão do Edital Nº 004/2018
Coordenação de Extensão

Encaminho recurso ao Edital Nº 004/2018 e peço DEFERIMENTO.

1. Justificativa do recurso:

2. Fundamentação do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Luzerna (SC), ____ de _____ de 2018.

Ass: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - *Campus Luzerna*

EDITAL Nº 004/2018
ANEXO V

Critérios de Avaliação da Experiência do Coordenador do Projeto

Nome do Proponente: _____

Link atualizado do currículo Lattes: _____

Tabela 3.1: Critérios de avaliação da experiência do coordenador do projeto	Valor Item	Pontuação máxima	QTDE	Valor Final
Coordenador de Programas de extensão em andamento e/ou concluídos.	4	20		
Coordenador de Projetos de extensão em andamento e/ou concluídos.	3	15		
Artigos publicados em periódicos com Qualis A1, A2, B1 e B2	4	Sem Limite		
Artigos publicados em periódicos com Qualis B3, B4, B5 e C	2	Sem Limite		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos.	2	12		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos.	1	12		
Resumos publicados em anais de eventos.	0,5	7		
Orientação de bolsistas de extensão (concluídas e em andamento).	1	10		
Somatório de Pontos		100		

Obs: _____

Declaro que as informações fornecidas estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Luzerna (SC), ____ de _____ de 2018.

Ass: _____



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João nº550 Centro - Luzerna - SC - 89.609-000
(49) 3523-4300
www.luzerna.ifc.edu.br

7

